COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0/2021-120401-CPL
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇAO DE SENHA DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇAO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇAO PUBLICA DENOMINADA BANCO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Trata-se a presente justificativa para a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços especializados no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, com dispensa de licitação, tendo em vista a notória especialização, preço compatível e bem como a singularidade dos serviços a serem prestados.

Nesse contexto, versa a Lei de Licitações, em seu Artigo 24 da lei 8.666/1993 sobre o processo dispensável "*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*;".

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

Vale ressaltar que a Empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 07.797.967/0001-95, apresentou as características que viabilize a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, tais como:

- BANCO DE DADOS COM MAIS DE 110 MILHÕES DE PREÇOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS E 35,5 MILHÕES DE ITENS (HOMOLOGADOS E/OU ADJUDICADAS);
- ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO BANCO DE DADOS;
- ATENDE 100% A INSTRUÇÃO NORMATIVA 73/2020,
- NAVEGADORES: INTERNET EXPLORER, GOOGLE CHROME E MOZILA FIREFOX;
- COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS;

I – Objeto: Constitui-se como objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇAO DE SENHA DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇAO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇAO PUBLICA DENOMINADA BANCO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ.**

II – Contratados: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ: 07.797.967/0001-95).

III - Singularidade do Objeto: A singularidade dos serviços prestados pela Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características: Banco de dados com mais de 110 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas); Atualização diária do banco de dados; Atende 100% a Instrução normativa 73/2020, Navegadores: Internet xplorer, Google Chrome e Mozila Firefox; Compatibilidade com o sistema operacional Windows;

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa identificada no item II foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (III) habilitou ter um sistema de bom desempenho e qualidade); (IV) demostrou que a Equipe Técnica habilitada possui larga experiência no ramo do Administrativo e larga experiência profissional na criação e desenvolvimento de software); (V) apresentou toda a documentação da empresa (estatuto social atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; do FGTS; CND/TST.

V - Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a Sistema Técnico habilitado com larga experiência. O valor a ser pago é de R$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setecentos e cinco reais), conforme apresentado na proposta comercial. Assim, submeto a presente justificativa a Análise da controladoria interna e Assessoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sra. Prefeita para os fins do disposto no caput, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

PAULO VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA:01796716260
Assinado de forma digital por PAULO VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA:01796716260

Floresta do Araguaia - PA, 20 de abril de 2021.

_____
PAULO VICTOR F. DE OLIVEIRA
Presidente – CPL
Decreto n° 033/2021